

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

02.01 – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 2.º, DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 60914**, datado de **2020.10.23**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.10.19, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 52.165/2020, do **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos**, a colocar a decisão superior, os pedidos de isenção do pagamento de taxas inerentes a esplanadas, toldos e reclames publicitários. -----

O **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, exarou no processo a seguinte informação, datada de 02 do mês em curso: “Como todas as empresas são do concelho e os apoios solicitados se referem ao ano de 2020, têm enquadramento nas medidas de apoio às empresas, deliberadas em reunião de câmara de 30 de março, enquadrando-se também no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, ou seja, após aprovação em reunião de Câmara, devem as isenções serem comunicadas, no prazo de 48 horas, à Assembleia Municipal. -----

À consideração do Sr. Presidente”. -----

(Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **HELENA SANTOS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos -----

Em primeiro lugar, quero desejar a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Esperamos que 2021 traga muita Alegria a todos. -----

Gostaria de saber qual é a duração desta isenção, se é para este ano e para o próximo, ou se é apenas para um ano. -----

Saber ainda se as empresas que eventualmente pagaram as taxas que teriam direito à isenção, podem requer a isenção depois de terem pago. -----

Saber também como é que estas isenções se processam, quem as pode requerer.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu que as isenções foram concedidas para o ano de 2020 e para o ano de 2021. -----

Mais disse, as empresas que procederam ao pagamento das taxas antecipadamente, podem requerer a devolução do valor pago. -----

----- **NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 18 de dezembro 2020. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

